

A especialização profissional na Lei 3268/57: a interpretação literal e outras possibilidades hermenêuticas”

“A legislação precisa fazer sentido”
Wintgens

Fabiana de Menezes Soares
Profa. da Faculdade de Direito da UFMG
Pós Doutora pela Universidade de Genebra
Coordenadora do Grupo de Pesquisa ‘Observatório para Qualidade da Lei’
fabiana.demenezes@terra.com.br



O contexto da formação da legislação no Brasil

I -Formação do jurista no sec XX focada na hermenêutica/aplicação



Legislador – Era das Codificações



Legislador – Proeminência da aplicação do direito - Juiz/ Gestor



Consequências:

- Atenção sobre os processos de validade e inserção no sistema normativo
- Elaboração legislativa como objeto de investigação das Ciências Sociais
- Pouco desenvolvimento do raciocínio jurídico articulado com informações de outras ciências e saberes



Gestão da Elaboração Legislativa

Bentham (Normografia ou arte de fazer Direito, Princípios de Moral e Legislação 1838/1843)

- Racionalização do conteúdo da legislação
- Utilização da estatística e dos meios para realização do princípio da utilidade
- Precedentes da avaliação prospectiva, análise custo-benefício e legislação experimental)



Gestão da Elaboração Legislativa

“Metódica da Legislação” , Legística, Legisprudência

A qualidade da legislação em cena:

1970 – NOLL

1980 – Estudos e Projetos de boa governança OCDE

1990-Projetos de simplificação

2000



Gestão da Elaboração Legislativa

“Metódica da Legislação” , Legística, Legisprudência

As tensões que reverberam na gestão:

- Limitações de um legislador “onisciente”
- Complexidade da sociedade e suas demandas
- Desenvolvimento dos mecanismos de controle na gestão pública
- Incremento da sociedade da informação
- Ativismo judicial e problemas no plano da eficácia técnica e/ou social
- Problemas atuais: explosão legislativa, desordem do sistema jurídico, produção legislativa em passo acelerado.



O contexto da formação da legislação sobre especialidades no Brasil no Brasil

- LEI 3268/ 57 – Conselhos Médicos

Publicada na década de 50

- **Alterada e/ou regulamentada:**

Constituição da República: Direito a saúde, Autonomia das Universidades, Ciência e Tecnologia (EC 85)

- Lei 6932/81 – Residência Médica (sofreu mais de 15 intervenções legislativas e o Decreto em vigor de n. 80281 data de 1977)
- **Lei nº 11.000, de 2004 -**
- **Medida Provisória n 621 de 2013 convertida na Lei 12 871/2013 (Programa Mais Médicos)**
- **Lei 13243/2016 Código de Ciência, Tecnologia e Inovação**
- ***Legislação infra-legal MEC, MS, ANS**



O contexto da formação da legislação sobre especialidades no direito comparado

- USA – valorização da Residência e discussão “transformando a educação médica” <http://www.ama-assn.org/ama/pub/about-ama/strategic-focus/accelerating-change-in-medical-education/innovations.page#developing-expand>
- Uruguai: Lei 19301/2014 – Art 13. Regimento de Residencias Medicas Hospitalares - limitação de alunos por chefe de residente, o número máximo determinado pelo Conselho Administrador do Sistema, de acordo com cada especialidade e características do centro docente-assistencial

Chile: Resolução define a necessidade em desenvolver as especialidades médicas. Definição da especialidade médica e seu contexto em escola e campus clínicos.

[Criterios-de-Evaluación-para-la-Acreditación-de-Especialidades-Médicas.pdf](#)

UK: <https://jobs.bmj.com/>



Competência normativa x proliferação de atos normativos

“Metódica da Legislação” , Legística, Legisprudência

Uma elaboração legislativa inteligente e responsável considera:

- Abordagem realista, que considere as reais condições sob as quais legisladores tomam decisões (contexto/cenário);
- Limitações de tempo, informação, influência de emoções;
- Legislador como um agente legal cuja racionalidade é limitada;
- Limitação de recursos do legislador face a necessidade de uma decisão. Leis devem possuir não só a conformidade formal, mas também material.



Competência normativa x proliferação de atos normativos

Os textos normativos de fontes diversa + a jurisprudência : dialogo ou divórcio?

Lei 3268/57 – Competência normativa dos Conselhos

Art 2º: Ética, Prestígio, Bom Conceito da Profissão

Art 17 Registro profissional – Especialidades

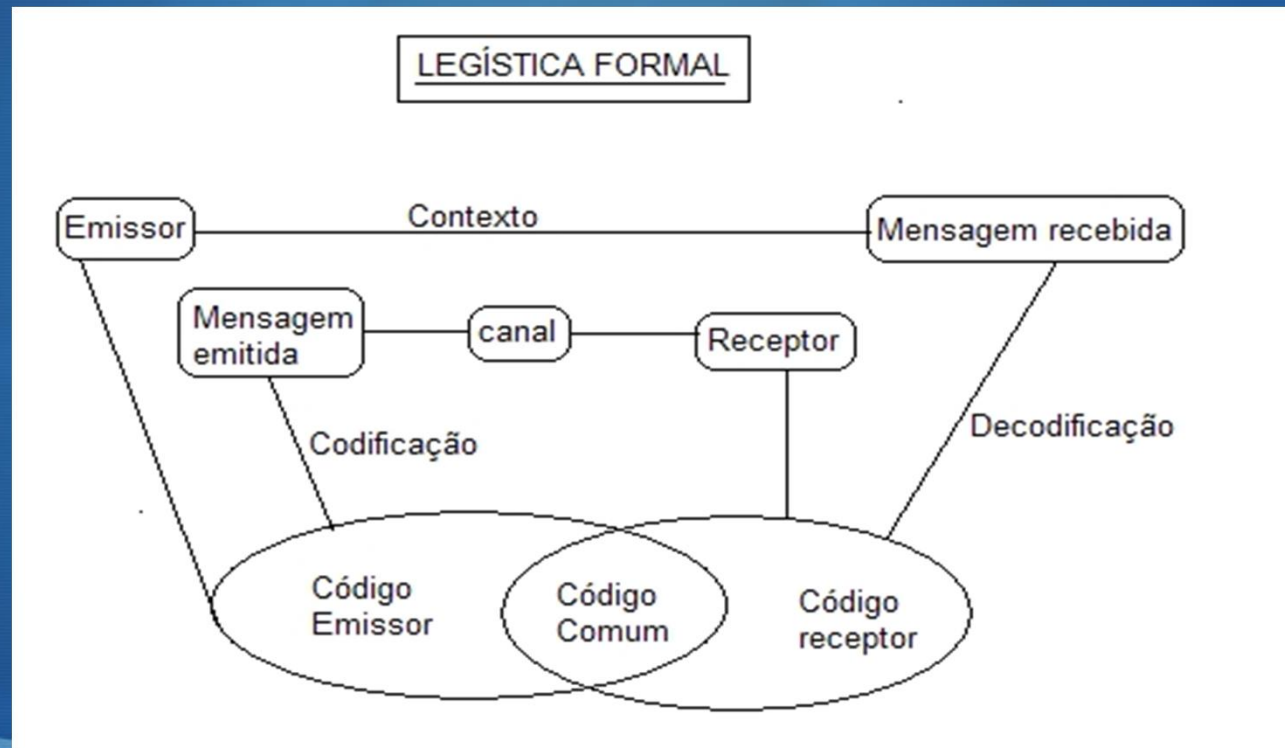
Lei 6932/81 – Os conceitos de residência médica e especialidade são imbricados

Comissão Nacional de Residência Médica disciplinada pelo Decreto n. 80.281 de 1977

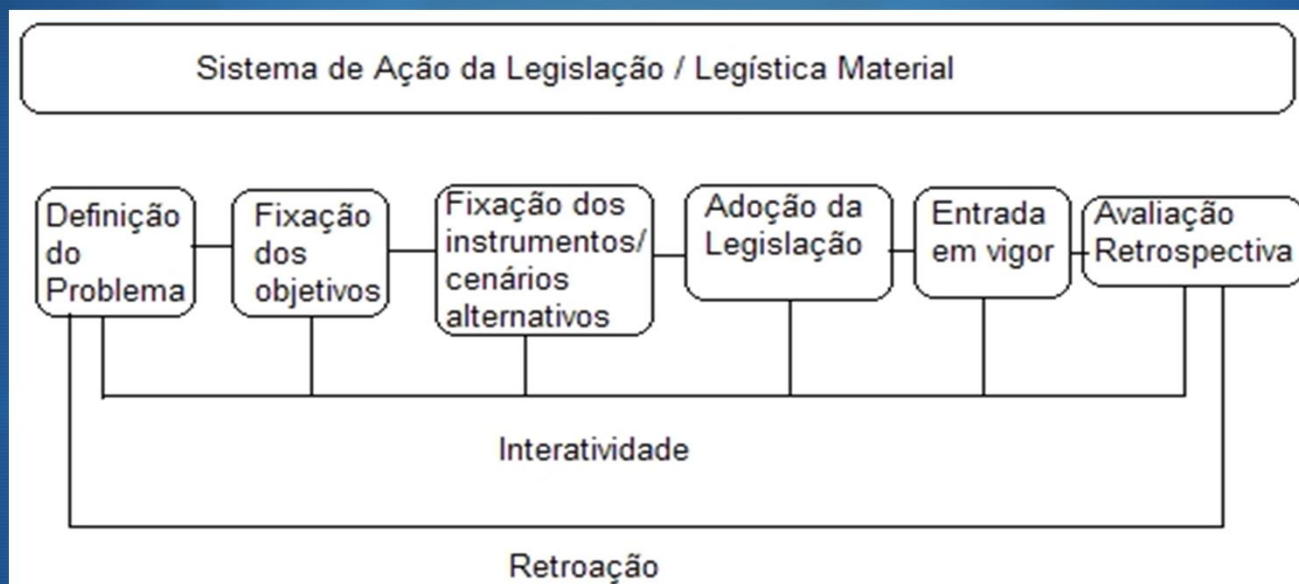
- Programa Mais Médicos/2014
- Reordenação da oferta de vagas, ênfase na formação prática, exigência de pesquisa na graduação e nos hospitais de ensino, aumento nas vagas para Residência e prioridade para certas especialidades
- Lei 13243/2016: Estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional do País
- Algumas tensões levadas ao Judiciário: julgados



Gestão da Elaboração Legislativa



Gestão da Elaboração Legislativa



Competência normativa x proliferação de atos normativos

Proposta de novos atos normativos que visem eliminar:

- Ausência de consolidação
 - Proliferação de diversas tipologias de atos normativos
 - Insegurança jurídica e impacto sobre os afetados
- Descoordenação entre subsistemas normativos e seus atos normativos



Gestão da Elaboração Legislativa

Para Pensar...

“Todo esse universo é um livro em que cada um de nós é uma frase. Nenhum de nós, por si mesmo, faz mais que um pequeno sentido, ou mesmo parte de um sentido; só no conjunto do que se diz se percebe o que cada um verdadeiramente quer dizer.”

